

CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486 CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS www.camarasantaritadopardo.com.br

AUTÓGRAFO DE LE N. 002/2011 DE 11 DE MARÇO DE 2011.

DO

PROJETO DE LEI N.º 002/2011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-FSTADO DE MATO **GROSSO** DO REGIMENTAMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 002/11, QUE "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Convênio com **ASSOCIAÇÃO** firmar а COMUNICAÇÃO VALE DO RIO PARDO, e dá outras providências". PORTANTO AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VALE DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ nº 03.057.989/0001-68, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2.011, no valor de R\$2.933,33 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por mês, em 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$32.266,63(trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), durante o exercício 2.011.

Art. 2 º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3 º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2011.

André Luis Bacalá Ribeiro Presidente José Ferreira de Matos 1º secretário